

-----**ATA NÚMERO 18/2012**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM TRÊS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E DOZE.**-----

-----Aos três dias do mês de maio do ano dois mil e doze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque, com a presença dos Senhores Vereadores: Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Rui Alberto Pereira Caetano, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Dr. Lino Ricardo Silva Abreu, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Dr. Eduardo Pedro Welsh, Eng. Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves e Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade. Presente como Secretário o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, Diretor do Departamento Administrativo.---

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estar presente o Senhor Vice-Presidente Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Tomando a palavra o Senhor

Vereador do PS, Rui Caetano, deu conta duma situação que tem a ver com a roulotte instalada em São Martinho, dizendo que o vendedor foi autuado pela polícia por vender bebidas alcoólicas. Referiu que este vendedor se sente perseguido porque existem outras roulettes a fazê-lo.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Moção da CDU, “Contra a extinção de freguesias – em defesa do Poder Local Democrático”**: - O Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, fez a apresentação da proposta, que abaixo se transcreve, salientando os aspetos constantes da mesma.-----

---“A Assembleia da República aprovou no dia 13 de abril a Proposta de Lei nº 44/XII, intitulada “Aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica”, e que, na prática, mais não é do que uma ferramenta legal que aponta para a extinção de centenas de freguesias. Esta legislação a ser promulgada pelo Presidente da República, e a ser aplicada, representaria um grave atentado contra o Poder Local Democrático, os interesses das populações e o desenvolvimento local. Considerando que ao contrário do anunciado “reforço da coesão” o que daqui resultaria seria mais assimetrias e desigualdades. Juntar os territórios mais fortes, mais ricos ou com mais população com os mais fracos ou menos populosos – em áreas

urbanas ou rurais – traduzir-se-ia em mais atração para os primeiros (os que sobreviverão como freguesias) e mais abandono dos segundos (os que verão as suas freguesias liquidadas). Ou seja, mais abandono, menos investimento local, menos serviços públicos, menos coesão para quem menos tem e menos pode; Considerando que ao contrário dos “ganhos de eficiência e de escala” que resultariam da “libertação de recursos financeiros” o que se teria era menos proximidade e resposta directa aos problemas locais com menos verbas e recursos disponíveis. Para além do novo corte de verbas do Orçamento de Estado previsto para 2013, as chamadas majorações de 15% para as freguesias “agregadas” saíam do montante global do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), ou seja, seriam retiradas ao montante destinado ao conjunto das freguesias, e mesmo as prometidas novas competências seriam construídas à custa das verbas dos municípios; Considerando que qualquer reforma administrativa do território que se pretendesse seria deveria, ao contrário da liquidação de freguesias, criar as condições e afetação dos meios indispensáveis ao exercício das atribuições e competências, que hoje lhe são negados e promover um processo de descentralização que se pretende coerente, a uma reforma da administração pública racional, ao desenvolvimento económico regional e à defesa da autonomia municipal; Considerando que as freguesias representam em termos do Orçamento do Estado – 0,1% do total – e em nada contribuem para a dívida pública, mais clara

fica a intenção do Governo – atacar o Poder Local e os direitos das populações ao bem-estar e à satisfação das suas necessidades locais; Considerando que a liquidação de freguesias representaria um enorme empobrecimento democrático, o enfraquecimento da afirmação, defesa e representação dos interesses e aspirações das populações que a presença de órgãos autárquicos assegura, o aprofundamento das assimetrias e perda de coesão (territorial, social e económica), o abandono ainda maior das populações, o acentuar da desertificação e, ainda, mesmo que o neguem, um ataque ao emprego público (os trabalhadores das freguesias extintas cujo destino futuro será o despedimento ou a mobilidade); Considerando que a manifestação nacional de freguesias do passado dia 31 de março convocada pela ANAFRE e por plataformas locais contra a liquidação das freguesias, constitui uma inapagável resposta das populações em defesa da sua identidade e raízes uma poderosa expressão de afirmação dos seus direitos e identificação com as suas freguesias e respetivos órgãos autárquicos, tal como já o fora o Congresso da ANAFRE em 02 e 03 de dezembro de 2011, o Encontro Nacional de Freguesias de 10 de março de 2012, assim como as múltiplas manifestações de descontentamento, conjuntas ou de cada freguesia e município; Assim, a Câmara Municipal do Funchal, reunida no dia 3 de maio de 2012, delibera: 1 – Manifestar a sua oposição a qualquer proposta de liquidação de freguesias e afirmar a defesa do atual número de freguesias, por aquilo que representam para as

populações, com reforço das suas competências e meios financeiros. Nenhum órgão autárquico foi eleito com o mandato para liquidar freguesias. 2 – Apelar a outras Câmaras e Assembleias Municipais para recusarem ser cúmplices da liquidação de freguesias nos seus concelhos; Como já se insinua, hoje é a liquidação de freguesias, amanhã serão os municípios. 3 – Exortar a ANAFRE, a ANMP e a AMRAM a não pactuarem com este processo, não indicando representantes para a chamada “Unidade Técnica”. 4 – Reivindicar do Presidente da República a não promulgação desta legislação em conformidade com as suas responsabilidades constitucionais e em consonância com as suas declarações contra o agravamento das assimetrias regionais, a desertificação e o despovoamento do interior, e em defesa da identidade local. 5 – Apelar a todos os autarcas, aos trabalhadores das autarquias, ao movimento associativo e à população para o prosseguimento da luta e das diversas ações, contra a extinção de freguesias e em defesa do Poder Local Democrático”.-----

---Intervindo, o Senhor Presidente disse que defende a fusão de freguesias nos grandes centros urbanos. Contudo, disse também defender que nas zonas rurais deve ser salvaguardada a presença do estado nas pequenas localidades e nesse ponto de vista as juntas de freguesia são importantíssimas. Por esta razão referiu que o sentido de voto do PSD vai ser de abstenção.-----

---O Senhor Vereador Rui Caetano, do PS, comungou do raciocínio do Senhor Presidente, acrescentando que do ponto de vista da

redução de custos não tinha qualquer significado. Em sua opinião, deveria haver uma reorganização administrativa a sério no país.----

--- - Submetido o assunto a votação, foi deliberado aprovar com o voto da CDU e abstenção do PSD, PS, PND e CDS/PP.-----

----- - **Proposta de Resolução da CDU, sobre “Medidas preventivas – terreno de Santa Rita, para a construção do Novo Hospital”**: - (Esta proposta foi retirada, sendo a sua discussão e votação adiada para a próxima reunião).-----

2 - DIVERSOS:-----

----- - **15º Concurso “Funchal Cidade Florida”**: - Em face do proposto na informação do Departamento de Espaços Verdes (refª 09/DEV/12 – I/3331/12), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o lançamento do concurso em epígrafe, bem como o respectivo Regulamento, o qual fica, por fotocópia, a fazer parte desta acta como anexo (A).-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Diretor do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----

